



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 068, DE 23 DE JULHO DE 1971.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ocupar terreno no loteamento São Cristovão, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ocupar o terreno que fora destinado a Praça Pública, no loteamento de São Cristovão, na área Urbana desta cidade, para fins de instalação de um britador e seus respectivos equipamentos, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um (23/07/1971).

MANOEL DE MOURA BUENO

Presidente

LEVY ROSA DOS SANTOS

1º Secretário